



PORTARIA Nº 1208, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a organização das escalas de trabalho dos motoristas do transporte escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lucas do Rio Verde/MT.

ALAN TOGNI, Secretário de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 7.297, de 04 de setembro de 2025, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e regularidade do serviço público de transporte escolar;

CONSIDERANDO as peculiaridades da atividade, especialmente a execução de rotas em áreas urbanas e rurais, com jornadas fracionadas e intercaladas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.434, de 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 83, de 20 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e padronizar as escalas de trabalho e o registro de frequência dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º As escalas de trabalho dos motoristas do transporte escolar serão organizadas com base nos horários das linhas, conforme estabelecido no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os servidores deverão observar os horários das linhas às quais estiverem designados, realizando o registro de ponto nos períodos correspondentes à jornada diária de trabalho.

Art. 3º A jornada de trabalho poderá ser organizada em turnos intercalados, em até 3 (três) períodos distintos ao longo do dia, de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 4º Durante os intervalos entre os turnos, o servidor fica desobrigado de permanecer à disposição da Administração, podendo dispor livremente de seu tempo.

Parágrafo único. Aos motoristas que atuam nas linhas das unidades escolares situadas na zona rural é disponibilizado, nas dependências das respectivas escolas, espaço adequado para descanso, sendo seu uso facultativo durante os intervalos entre os turnos.

Art. 5º Em caráter excepcional, e mediante solicitação da chefia imediata, o servidor poderá ser convocado para a realização de jornada extraordinária, conforme a necessidade do serviço, observada a legislação vigente e mediante autorização da autoridade competente.



Art. 6º Compete à chefia imediata acompanhar e fiscalizar o cumprimento das escalas e dos registros de ponto dos servidores.

Art. 7º A distribuição dos motoristas nas respectivas linhas será realizada pela chefia imediata, com a devida ciência do servidor, por meio físico ou eletrônico, incluindo mural da unidade, meios eletrônicos de comunicação institucional ou outros meios adotados pelo setor, podendo ser ajustada a qualquer tempo, conforme a necessidade do serviço, independentemente de alteração desta Portaria.

Art. 8º A carga horária semanal deverá respeitar os limites estabelecidos na legislação municipal.

Art. 9º O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará o servidor às sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de maio de 2026.

Art. 12º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 22 de maio de 2026.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração

ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretaria Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO I – LINHAS E HORÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

LINHA 01 – FAZENDA DIVISÃO*

Horários: • 05h00 às 08h00 / • 11h00 às 13h00 / • 16h00 às 19h00

LINHA 02 – FAZENDA GALLO*

Horários: • 05h00 às 08h00 / • 11h00 às 13h00 / • 16h00 às 19h00

LINHA 03 – LINHA 21*

Horários: • 05h00 às 08h00 / • 11h00 às 13h00 / • 16h00 às 19h00

LINHA 04 – ITAMBIQUARA, LINHA 11 e 13 x EMFVB*

Horários: • 05h00 às 08h00 / • 11h00 às 13h00 / • 16h00 às 19h00

LINHA 05 – FAZ. SÃO BENEDITO x EMSC*

Horários: • 05h30 às 08h30 / • 11h00 às 13h00 / • 15h30 às 18h30

LINHA 06 – LINHA PROPECUS x EMSC*

Horários: • 04h45 às 07h45 / • 10h30 às 13h30 / • 16h30 às 18h30

LINHA 07 – SEDE e ITAMBIQUARA x EMFVB*

Horários: • 06h00 às 09h00 / • 11h00 às 13h00 / • 15h00 às 18h00

LINHA 08 – LINHA 20 x SEDE

Horários: • 05h30 às 09h30 / • 11h00 às 15h00

LINHA 09 – BR 163 x SEDE

Horários: • 05h00 às 09h00 / • 10h00 às 14h00

LINHA 10 – SETOR 11 x EMSC

Horários: • 05h00 às 08h00 / • 11h00 às 13h00 / • 16h00 às 19h00

LINHA 11 – CAMPINHO VERDE x EMSC

Horários: • 05h30 às 08h30 / • 11h00 às 13h00 / • 15h30 às 18h30

LINHA 12 – SEDE, BR 163 x EMSC

Horários: • 05h30 às 08h30 / • 11h00 às 13h00 / • 15h30 às 18h30

LINHA 13 – LINHA 20 x EMSC

Horários: • 05h30 às 08h30 / • 11h00 às 13h00 / • 15h30 às 18h30

LINHA 14 – FAZ. MARAPE x EMSC

Horários: • 05h00 às 08h00 / • 11h00 às 13h00 / • 16h00 às 19h00

LINHA 15 – LINHA MT 484, LINHA 23 x EMFVB

Horários: • 05h30 às 08h30 / • 11h00 às 13h00 / • 15h30 às 18h30

LINHA 16 – COLINA VERDE e MACUCO

Horários: • 05h30 às 09h30 / • 11h00 às 15h00

LINHA 17 – PIONEIRO x MENINO DEUS

Horários: • 06h00 às 09h00 / • 11h00 às 13h00 / • 15h00 às 18h00

LINHA 18 – GRAMEIRA e INDUSTRIAL V

Horários: • 05h30 às 09h30 / • 10h30 às 14h30

LINHA 19 – CASONATO x MENINO DEUS

Horários: • 06h00 às 08h00 / • 10h00 às 13h00 / • 15h30 às 18h30

LINHA 20 – LINHA 11, KM 30 X SEDE

Horários: • 04h00 às 08h00 / • 11h00 às 15h00

LINHA 21 – ITAMBIQUARA X SEDE

Horários: • 04h45 às 08h45 / • 11h00 às 15h00

LINHA 22 – LINHA 03 X SEDE

Horários: • 04h30 às 08h30 / • 10h30 às 14h30 **VER HORÁRIO**

LINHA 23 – FAZ. BRAGANÇA x EMSC

Horários: • 04h30 às 07h30 / • 11h00 às 13h00 / • 16h30 às 19h30

LINHA 24 – CASONATO x ANGELO NADIN

Horários: • 06h00 às 08h00 / • 10h00 às 13h00 / • 15h30 às 18h30



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D87-7AAA-8615-13BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALAN TOGNI (CPF 033.XXX.XXX-33) em 26/05/2026 08:05:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELAINE BENETTI LOVATEL (CPF 972.XXX.XXX-15) em 26/05/2026 08:12:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/4D87-7AAA-8615-13BB>